



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N.º 1976

LUÍS VIRGÍLIO DE SOUSA DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Velas:

Torna Público, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que por despacho de 21 de Abril corrente, foi concedida tolerância de ponto a 50% dos Colaboradores desta Autarquia no próximo dia 24 de Abril e aos restantes 50% no dia 28 de Abril de 2025.

Nesses dias serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município.

Paços do Concelho de Velas, 22 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara

Luís Virgílio de Sousa da Silveira